DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.02.28 17:06:09 -03'00'

Edição nº 359

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 29 de fevereiro de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE READEQUAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
Processo nº 8.621/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi necessária uma readequação no Anexo I - Modelo de Proposta do referido processo, permanecendo a data do Pregão, conforme prazo legal.

O Edital readequado estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **02 de Fevereiro de 2020.**

Eu, Luciane Carloni, matrícula nº 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 28 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as inscrições e renovações de registros das instituições públicas ou privadas, beneficentes ou não, com ou sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, junto ao Conselho Municipal de Educação de Americana.

O **Conselho Municipal de Educação de Americana - CMEA** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 5.330/2012,

Considerando o disposto na Lei Federal 12.101, de 27 de novembro de 2009 e, no Decreto Federal nº 7.237, de 20 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Deverão inscrever-se e renovar anualmente sua inscrição junto ao CMEA, as instituições públicas ou privadas, beneficentes ou não, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que promovam no Município de Americana, atendimento educacional na Educação Infantil.

Parágrafo Único: É facultada, às demais instituições, que promovam atendimento educacional no Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior, a inscrição junto ao CMEA.

Art. 2º As inscrições e renovações de registro deverão ser protocoladas para o Conselho Municipal de Educação de Americana, através do Protocolo Municipal na Prefeitura Municipal de Americana.

§ 1º A primeira inscrição, da instituição, deverá ser protocolada no ano em exercício.

§ 2º Todas as inscrições ou renovação, independente do período em que foram realizadas, terão vencimento em 30 de abril do ano subsequente.

§ 3º Os *pedidos de renovação de registro deverão ser protocolados para o CMEA, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Americana, até o dia 05 de março do ano em exercício*, para terem seus documentos analisados, em tempo hábil, para os respectivos vencimentos.

§ 4º As instituições que apresentarem o requerimento solicitando a inscrição ou renovação, após o período estipulado no parágrafo anterior, terão seus pedidos apreciados pelo CMEA, conforme sua disponibilidade.

§ 5º Os pedidos de renovação apresentados após o período determinado no parágrafo 3º, deverão vir acompanhados de justificativa, assinada pelo representante legal da instituição.

Art. 3º Os documentos necessários ao encaminhamento de pedidos de inscrição ou renovação de registro junto ao CMEA, que deverão ser juntados na ordem, a saber, são os seguintes:

I - Requerimento ao CMEA, em papel timbrado da instituição, solicitando o registro ou a renovação, conforme modelo disponível na sede do CMEA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição;

II - Formulário de Inscrição ou Renovação de Registro, disponível no CMEA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição;

III - Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;

IV - Plano de trabalho para o ano vigente;

V - Autorização de funcionamento expedida pelos órgãos competentes;

VI - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;

VII - Prova de condições legais de ocupação do prédio, onde funciona a instituição;

VIII - Cópia do Estatuto Social ou Contrato, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IX - Ata da eleição ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício;

X - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

XI - Cópia da Inscrição junto ao Cadastro de Atividades do Município;

XII - Em caso de Fundação, cópia da Escritura de Instituição devidamente registrada no Registrado Civil das Pessoas Jurídicas e comprovantes de aprovação do estatuto pelo Ministério Publico;

Art. 4º As instituições públicas ou privadas, inscritas no exercício anterior, que não realizaram mudanças na sua constituição e/ou diretoria, ficam isentas de apresentar os documentos previstos nos incisos de VIII

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Jornalista responsável
Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

a XII devendo apresentar, em substituição, declaração do responsável legal, de que não houve alterações nestes documentos.

§ 1º As instituições que, no exercício anterior, apresentaram o documento previsto no inciso VI, do artigo 3º, ficam dispensadas da reapresentação do mesmo, devendo apresentar, em substituição, declaração do responsável legal de que não houve alterações em sua estrutura, funcionamento, atividade e ou quadro de funcionários que exijam nova vistoria.

§ 2º As instituições públicas ou privadas que prestam serviços em mais de um local devem indicar, na documentação a ser apresentada, o endereço dos locais e o nome dos responsáveis de cada unidade.

Art. 5º Os pedidos de inscrição ou renovação serão analisados pelo Conselho Pleno em suas reuniões ordinárias.

Art. 6º Serão indeferidos os pedidos de inscrição e renovação de registro, de instituições que não cumprirem com os requisitos estipulados nesta Resolução.

§ 1º Além do previsto no caput, será negado o registro à instituição que:

I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios da LDBEN e do PNE;

III - esteja irregularmente constituída.

§ 2º Em caso de indeferimento, caberá recurso ao CMEA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento do parecer pela entidade, o qual será submetido à Plenária para decisão.

Art. 7º O CMEA publicará, através de Resolução, os registros e as renovações, deferidos ou indeferidos, com ou sem recurso, em jornal responsável pela divulgação dos atos oficiais do município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMERICANA - CMEA
MARICY DA COSTA BAUMEYER
Presidente

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO NO CMEA
1- Inscrição da Entidade: a primeira inscrição deverá ser protocolada no ano em exercício e, conforme artigo 3º da Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2020, "os documentos necessários ao encaminhamento de pedidos de inscrição ou renovação de registro junto ao CMEA, que deverão ser juntados na ordem, a saber, são os seguintes":

I. Requerimento junto ao CMEA, em papel timbrado da instituição, solicitando o registro ou a renovação, conforme modelo disponível na sede do CMEA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição;
II. Formulário de inscrição ou renovação de registro, disponível no CMEA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição;
III. Relatório das atividades desenvolvidas no ultimo ano;
IV. Plano de trabalho para o ano vigente;
V. Autorização de funcionamento expedida pelos órgãos competentes;
VI. Alvará de funcionamento expedido pela vigilância sanitária;
VII. Prova de condições legais de ocupação do prédio, onde funciona a instituição;
VIII. Cópia do estatuto social ou contrato registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
IX. Ata da eleição ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício;
X. Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
XI. Cópia da inscrição junto ao cadastro de atividades do município;
XII. Em caso de fundação, cópia da escritura de instituição devidamente registrada no registrado civil das pessoas jurídicas e comprovantes de aprovação do estatuto pelo ministério público.

2- Renovação do Registro: as renovações do registro, independente do período em que foram realizadas, terão vencimento em 30 de abril do ano subseqüente e deverão ser protocolados ao CMEA, através do Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Americana, até o dia 05 do mês de março, do ano em exercício.
As instituições inscritas no ano anterior, que não realizaram mudanças na sua constituição e/ou diretoria, ficam isentas de apresentar os documentos previstos nos incisos de VIII a XII, devendo apresentar, em substituição, declaração do responsável legal, de que não houve alterações nestes documentos.
As instituições que, no exercício anterior, apresentaram o documento previsto no inciso VI, do artigo 3º, ficam dispensadas da reapresentação do mesmo, devendo apresentar, em substituição, declaração do responsável legal de que não houve alterações em sua estrutura, funcionamento, atividade e ou quadro de funcionários que exijam nova vistoria.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO

1- NÚMERO DO REGISTRO NO CMEA:

2- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:
NOME:
DATA DA FUNDAÇÃO:
DATA DE FUNCIONAMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP: CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

3- IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA:
NOME:
ENDEREÇO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

4 - DIRETORIA:
NOME DO PRESIDENTE:
ENDEREÇO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
MANDATO:

5 - DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE:
CNPJ:
UTILIDADE PÚBLICA:
FEDERAL:
PUBLICADO EM:
ESTADUAL:
PUBLICADO EM:
MUNICIPAL:
PUBLICADO EM:
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS FEDERAIS:

6 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:
- IMÓVEL: ( ) PRÓPRIO ( ) ALUGADO ( ) CEDIDO
- BENEFÍCIOS E ISENÇÕES DE TAXAS E TRIBUTOS:
( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL

- DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:
- NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS:
0 a 04 anos:
05 a 06 anos:
07 a 10 anos:
11 a 14 anos:

- REGIME DE ATENDIMENTO:
( ) TEMPO INTEGRAL ( ) PARCIAL

- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
( ) EDUCAÇÃO (ex. creche, pré escola, reforço escolar)
( ) SAÚDE (atendimento médico, psicológico, odontológico...)
( ) CURSOS PROFISSIONALIZANTES
( ) ATIVIDADES COMPLEMENTARES (lazer, esportes, atividades culturais)
( ) OUTRAS:

7 - RECURSOS HUMANOS: DISCRIMINAR NO Nº DE FUNCIONÁRIOS E SUAS FUNÇÕES:
8 - DADOS ECONÔMICOS:

RECEITA MENSAL - MÉDIA
PESSOAL: R$
CONVÊNIOS: R$
EVENTOS: R$
OUTRAS RECEITAS: R$

DESPESA MENSAL - MÉDIA
PESSOAL: R$
MANUTENÇÃO: R$
MATERIAL DE CONSUMO: R$
OUTRAS DESPESAS: R$

9 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

Americana, 28 de fevereiro de 2020

MARICY DA COSTA BAUMEYER
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
(RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 16/02/2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 122 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser formalizados por meio de petição escrita e entregues no Serviço de Protocolo da Secretaria de Administração - Av. Brasil nº. 85, acompanhadas dos seguintes documentos: a) cópia do RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, cópia do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
36.230.421/0001-56	ERICK G TERRA SOFTWARE LIMITADA
36.189.768/0001-00	AIZZA & TAMANINI ADMINISTRACAO LTDA

Americana, 27 de fevereiro de 2020

EDER FÁBIO BUOSI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aviso de lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Construção Civil, aos RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 010/2020

O AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL, GERALDO LOPES VIEIRA, de acordo com o inciso IV do artigo 238 da Lei nº 4.930/2009, torna público os AVISOS DE LANÇAMENTO do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN **dos RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS relacionados no anexo I,** CONSIDERANDO-SE NOTIFICADOS OS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS E LANÇADOS OS RESPECTIVOS IMPOSTOS na data da sua publicação.

1 **-** Ficam os **RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS relacionados no Anexo I**, comunicados que se processa o Lançamento referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - construção civil **referente aos serviços prestados nos imóveis relacionados no anexo I pelos seus respectivos números no Cadastro Técnico do Município, ficando notificados do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme anexo I.**

2 -OS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS que não concordarem com o lançamento do imposto poderão apresentar reclamação por escrito dirigida ao subsecretário da unidade de Julgamento de processos administrativos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do prazo em que se considera este notificado, contendo:

I - Qualificação do reclamante;

II - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta; e

III - Documentos probatórios.

3 -O imposto não recolhido até a data do vencimento sujeita o contribuinte, conforme legislação em vigor, às seguintes penalidades e acréscimos:

I - Atualização monetária a partir da data do vencimento do imposto até a data do efetivo pagamento;

II - Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor corrigido monetariamente se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias;

III - Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor corrigido monetariamente se o atraso for superior a 30 (trinta) dias; e

IV - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data de vencimento do imposto até a data do efetivo pagamento.

4 -Encontra-se à disposição do RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO ou seus representantes legais, cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

ANEXO I

PROT. N.º	CADASTRO	PROPRIETARIO	NOT. N.º	DATA
STOUT CONSTRUTORA LTDA ME				
26.473/2019	19.0286.0269.0000	R. Rio Jaguari 62	24.456	20/12/2019
ROBERTSON TADASHI SHINOSAKI				
16.158/2017	15.0103.0248.0001	R. Heitor Prazeres 139	24.363	10/12/2019
ROBERTSON TADASHI SHINOSAKI				
16.158/2017	15.0103.0248.0002	R. Heitor Prazeres 139	24.364	10/12/2019

Americana, 27 de fevereiro de 2020

GERALDO LOPES VIEIRA
Encarregado de Serviços

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o AR retornou sem êxito de entrega ao interessado sobre Poluição Sonora, conforme legislação municipal vigente, artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.325/2019, fica notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) Nº 2715/2020.

Processo: 6.156/2020
Nome: Genivaldo Raimundo dos Santos
ndereço da Infração: Rua Henrique Basseto, 494- Monte Carlo, Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 15 dias

Americana, 28 de fevereiro de 2020

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o AR retornou sem êxito de entrega ao interessado sobre Supressão de Arvores Isoladas, conforme legislação municipal vigente, artigo 18°, incisos I e V, da Lei Municipal nº 5.133/2010 fica notificado do Auto de Penalidade de Multa (APM) Nº 01/2020.

Processo: 60.777/2019
Nome: Espolio de Antonio Pantano
E**ndereço da Infração**: Rua Caetés, 501- Nova Americana, Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 15 dias

Americana, 28 de fevereiro de 2020

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 10.203/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Medicina Ocupacional, para realização de exames periódicos complementares ao PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os servidores da Guarda Municipal de Americana" A Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados que a licitação supra foi adjudicada e homologada pelo Diretor Comandante, a empresa: Roperbras Segurança e Comércio de Equipamentos Ltda EPP o Lote Único valor R$ 209,00

Americana, 19 de fevereiro de 2020

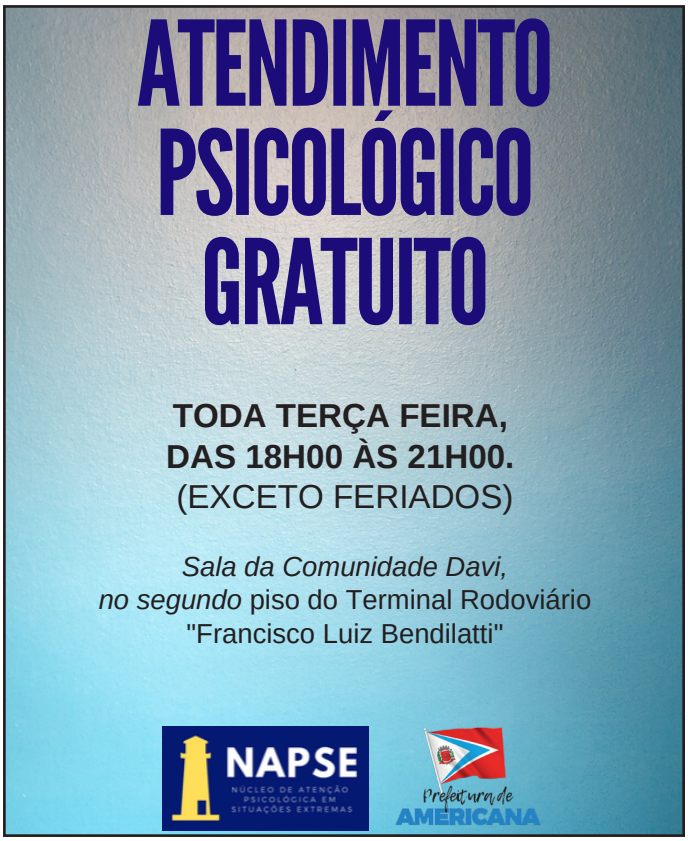
MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 6.186/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Coletes Balísticos Nível III-A compacto, flexível composto por no mínimo10 (dez) camadas de aramida multiaxial para a Guarda Municipal de Americana" A Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados nos termos do item 2 do Edital do Pregão Presencial epigrafado, conforme solicitação encaminhada eletronicamente às licitantes em 27/02/2020 (início do prazo de 10 dias), ficam as empresas Blintec Tecnologia Indústria Comércio de Blindagens Eireli ME e Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda. que apresentaram, respectivamente, melhor proposta para os Lotes 01 e 02, convocadas a apresentarem as respectivas amostras em sessão pública que será realizada em 10/03/2020 às 9h00.

Americana, 28 de fevereiro de 2020

MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE





47 VAGAS DE EMPREGO NO PAT

Os interessados devem entrar no site da Prefeitura de Americana, **www.americana.sp.gov.br**, acessar o link **"PAT - cadastro curriculo"**, em seguida acessar **"Cadastre seu curriculo para concorrer às vagas de emprego no PAT"** e preencher os dados. O posto fica localizado na Rua Anhanguera, 16, Centro, e atende de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.

Nº	VAGAS
1	Ajudante de mecânico de manutenção – tinturaria
1	Ajudante geral – serralheria
10	Ajudante geral/limpeza industrial - vaga temporária
1	Analista de calibração
1	Auxiliar administrativo/vendas
1	Auxiliar de sala de pano - conhecimento em malhas e informática
5	Costureira - Reta, Galoneira e Overlock
1	Encarregado de frota
1	Engrupador - exp. em tear Vamatex
1	Fiscal de loja
2	Fiscal de loja - exp. com CFTV
2	Instalador de vidro temperado
2	Jardineiro - vaga temporária
1	Marceneiro/ montador de móveis
1	Motorista carreteiro
1	Motorista de caminhão - possuir curso MOPP
1	Motorista de ônibus rodoviário
1	Programador/ operador de usinagem
1	Serralheiro C
2	Serralheiro de alumínio
1	Soldador - conhecimento em desenhos de caldeiraria
1	Soldador de inox - Possuir CNH
1	Urditriz
5	Vendedor porta a porta
2	Vigia

APÓS O CADASTRO, CASO SEU PERFIL PROFISSIONAL CORRESPONDA AOS CRITÉRIOS DA VAGA, SEU CURRÍCULO VIRTUAL É ENCAMINHADO PELO SISTEMA AO EMPREGADOR E CABE A EMPRESA ANALISAR E CONVOCAR PARA ENTREVISTA.

PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador
Prefeitura de AMERICANA